



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ Avenida Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNP:06.554.158/0001-90

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Comissionada, JUCILÂNDIA DE SOUSA FREITAS DE MEDEIROS, portadora do RG nº. 4.990.684-SSP/PI e CPF nº. 008.633.583-90, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120(cento e vinte) dias, com início em 16/03/2021 e final em 16/07/2021.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de pessoal, em caráter temporário, pelo período em durar a licença referida no art. 1º.

 $\bf Art.\,4^o$ - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Evandro Ferreira da Costa PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Torsets (Fereira)
Gilmar Torres Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Id:0B61FB78B473412A



REQUERIMENTO

Eu JUCILANDIA DE SOUSA FREITAS DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do RG: 4.990.684 SSP/PI e CPF: 008.633.583-90, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/n°. Centro, Flores do Piauí - PI, CEP: 64.815-000 venho por este requerer a Prefeitura Municipal de Flores do Piauí se digne conceder licença maternidade das minhas funções de funcionária pública municipal na qual exerço a função de Conselheira Tutelar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por 04 (quatro) meses.

No termo que pede deferimento

Flores do Piauí - PI 16 de março de 2021

ld:0E2886696F874128



NOME:				
	· Atutado	meslino	:	

Atuti para or duidor fine, sa pediodo,
que a seças queidondia de soura frutor
poi por mim dundida na date de haje,
durante consulta, e apoi occlisació dinica poi
recomendado 120 dios de efalamentes de
mos fruesas sabrais, aquente a diamion
moder nedode.

Dr. Thiago de Oliveira Silva

Dr. Thiago de Oliveira Silva

Nédico

Nédico

Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro, CNP4-01-724.375 /0001-67

CEP: 64.815-000 • Fone: (89) 3536-1224, Flores do Piaui-Pi

Id:0F8BCBE1CD113E04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-maii:omempi@hotmaii.com



DECRETO Nº 007/2021

ELISEU MARTINS – PI, 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins.

CONSIDERANDO o agravamento da situação de pandemia mundial do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 369/2021, que autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados em decorrência da pandemia mundial do novo corona vírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1° - O município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19) antecipa o feriado municipal do dia 20 de outubro – aniversário da cidade, para o dia 31 de março do corrente ano, objetivando ampliar o isolamento social no município, cujos maiores índices são alcançados nos dias de feriado.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e nove dias do mês de narço do ano de dois mil e vinte e um.

Aldimar Dias de Sousa

JUCILANDIA DE SOUSA FREITAS DE MEDEIROS

CPF: 008.633.583-90

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais